

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.003844/2013-23

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA JE E FILHOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **JE E FILHOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Jataí, nº 660, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38.400-679, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.807.712/0001-69**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Antônio Bernardes Júnior, portador da Carteira de Identidade nº M-7.511.978 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 527.801.204-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003844/2013-23, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/2013**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de:

1.1.1. **Prorrogar excepcionalmente** a vigência contratual de **31/12/2018** a **27/06/2019**, sem alteração de valor.

1.1.2. **Suprimir serviços** no valor mensal de **R\$ 53.180,50** (cinquenta e três mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos), reduzindo a quantidade de postos de trabalho para a nova vigência.

1.2. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCQNSU/PGF/AGU.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal, a partir de **1º de janeiro de 2019**, passa a ser de **R\$ 31.908,30** (trinta e um mil novecentos e oito reais e trinta centavos), conforme quadro abaixo:

Tipo de serviço	Qtde de postos	Valor proposto por empregado	Valor total do serviço
Técnico em Edificações - 40 horas	6	5.318,05	<b>31.908,30</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>			<b>31.908,30</b>

2.2. O **valor global** para a nova vigência será de **R\$ 188.258,97** (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Total
Jan/2019	31.908,30
Fev/2019	31.908,30
Mar/2019	31.908,30
Abr/2019	31.908,30
Mai/2019	31.908,30
Jun/2019 (27 dias)	28.717,47
<b>Total</b>	<b>188.258,97</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE801153.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Termo, a **CONTRATADA**, prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos.

4.2. Dessa forma, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total estimado do Contrato, ou seja, de **R\$ 9.412,95** (nove mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), com validade de 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**JE E FILHOS LTDA**

José Antônio Bernardes Júnior  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO BERNARDES JUNIOR, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 05/12/2018, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0889825** e o código CRC **B9916085**.

---

Referência: Processo nº 23117.003844/2013-23

SEI nº 0889825